



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

O Sistema CFA/CRA's tem como missão: "promover a difusão da ciência da Administração e a valorização da profissão de Administrador visando a defesa da sociedade."

PROCESSO N.º 003/2013
LICITAÇÃO Nº 003/2013-CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

À EMPRESA:

ENDEREÇO:

O Conselho Regional de Administração-CRA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, torna público que realizará o certame licitatório acima mencionado, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO:

A licitação realizar-se-á na sede do CRA, Rua Coronel Auriz Coelho, 471 - Lagoa Nova - CEP: 59.050-750, Natal/RN, no dia 20/12/2013 às 09:00 horas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41.20.02 – MOBILIÁRIO EM GERAL - R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 20/12/2013, NA SEDE DA CPL, ONDE ACONTECERÁ A ABERTURA DOS ENVELOPES.

QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SERÃO PRESTADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA CORONEL AURIZ COELHO, 471 - LAGOA NOVA - CEP: 59.075-050, NATAL/RN. FONES: (84) 3234-6672/9328.

OBSERVAÇÃO: Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

01 DO OBJETO:

Constitui o objeto da presente licitação, para contratação de empresa aquisição de móveis projetados, cujas especificações e quantidades, integram, anexo, o presente CONVITE.

Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Especificação do objeto;

Anexo II – Declaração de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame

Anexo III – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor Trabalhando em Condição Perigosa, Insalubre ou Noturna;

ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa

02 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da presente licitação todos os interessados que forem devidamente convidados.

03 A APRESENTAÇÃO:

No dia, hora e local estabelecido neste Convite, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS em invólucros fechados, contendo em suas partes externas:

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-CRA
CONVITE Nº.____/2013 - CRA
FIRMA: (nome por extenso)



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

O Sistema CFA/CRA's tem como missão: "promover a difusão da ciência da Administração e a valorização da profissão de Administrador visando a defesa da sociedade."

ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-CRA
CONVITE Nº.____/2013 - CRA
FIRMA: (nome por extenso)

04 DA HABILITAÇÃO

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade
- b) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) No caso de sociedade por ações, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; e
- d) Registro Comercial no caso de empresa individual, feito perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;

4.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

4.3 REGULARIDADE FISCAL

- a) CNPJ
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado¹, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede do LICITANTE.
- g) Certidão Negativa de Tributos Estaduais do domicílio do Licitante;
- h) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE;
- i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal (CIM), se houver, relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- a) Declaração de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme modelo no anexo II;
 - b) Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor, expedida pelo licitante, conforme modelo anexo.
- 4.5 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por um dos membros da Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos documentos originais. Não será aceito qualquer protocolo em substituição aos documentos relacionados neste Convite, nem aqueles apresentados através de fax ou telex.
- 4.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar datados dos últimos 30 (trinta) dias até a data de abertura do ENVELOPE 01, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo Órgão competente expedidor.

¹ Quando a sede ou domicílio do LICITANTE não fornecer a referida certidão, esta deverá ser substituída por declaração ou atestado equivalente, na forma da Lei.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

O Sistema CFA/CRA's tem como missão: "promover a difusão da ciência da Administração e a valorização da profissão de Administrador visando a defesa da sociedade."

- 4.7 Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 as **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar, além dos documentos mencionados no caput deste item, a Declaração constante do Anexo V.
- 4.8 Abertos os envelopes e examinados os documentos, serão todos rubricados pela CPL, disponibilizando-os aos licitantes para conhecimento e rubrica.
- 4.9 A Comissão Permanente de Licitação, caso reúna elementos de convicção necessários, decidirá de plano sobre a habilitação dos licitantes, considerando inabilitado aquele que não apresentar qualquer dos documentos ou os apresentar em situação irregular.
- 4.10 Ao declarado inabilitado será restituído o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, na forma da apresentação, no decurso de 02 (dois) dias úteis. Inexistindo o recurso previsto na cláusula sexta, ou após a sua denegação ou, ainda, havendo renúncia formal de sua interposição, o envelope será entregue de imediato.
- 4.11 Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue conveniente, a critério exclusivo, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que se reunirá com os interessados e em que serão abertos os envelopes concernentes à proposta de preços.
- 4.12 A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo e idoneidade do documento, não será causa de inabilitação.
- 4.13 Julgada a habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 4.14 Os prepostos somente poderão participar do certame, com a apresentação do instrumento de mandato capaz de credenciá-los junto à Comissão Permanente de Licitação.
- 4.15 A CPL somente abrirá os envelopes das PROPOSTAS DE PREÇOS na mesma sessão em que houver inabilitação, se todos os licitantes renunciarem, expressamente, à interposição de quaisquer recursos a esta fase ficando, a seu critério, determinar uma outra sessão para abri-las em data e horário previamente estabelecidos, resguardada a conveniência administrativa.

5 DAS PROPOSTAS:

- 5.1 As propostas deverão preencher, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:
- a) Serem formuladas em 02 (duas) vias, datilografadas, redigidas com clareza, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas.
 - b) Conterem especificações claras e sucintas do objeto licitado, indicando marca, modelo, tipo, peso ou medida.
 - c) Conterem preço cotado individualmente e total, sendo o valor total expresso em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de dúvida. Havendo discrepância entre os valores total e unitário prevalecerá o último.
 - d) Incluírem nos preços propostos todos os tributos, bem como todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado.
 - e) Indicarem a manutenção das condições e do prazo por 60 (sessenta) dias da data da entrega da proposta, para fins de celebração do contrato, conforme § 3º do art. 64 da Lei 8.666/93.
 - f) Oferecerem o prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias.
 - g) Obedecerem, rigorosamente, aos termos deste EDITAL.

06 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Depois de abertas, as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes ao ato público, não cabendo posteriormente, qualquer reclamação por parte da proponente que se abster de rubricá-las.
- b) O julgamento das propostas far-se-á por critérios objetivos, levando-se em consideração, não isoladamente, mas em conjunto, todos os fatores que venham contribuir para a escolha da proposta mais vantajosa, tais como: menor preço, prazo de entrega, garantia de serviço.
- c) Será desclassificada a proposta que contiver preços exorbitantes ou inexequível de conformidade com a Lei n. 8.666/93, na sua atual redação.
- d) Havendo igualdade entre duas ou mais propostas, com referência ao menor preço, para exclusivo efeito de desempate entre elas, haverá sorteio, para tanto a CPL convocará todos os licitantes para em sessão pública vir a proceder o sorteio.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

O Sistema CFA/CRA's tem como missão: "promover a difusão da ciência da Administração e a valorização da profissão de Administrador visando a defesa da sociedade."

- e) **Serão desclassificadas as empresas que não apresentarem preços para o LOTE completo, de acordo com o anexo I deste edital.**

07 DO PRAZO

7.1 O prazo de entrega do material objeto deste CONVITE, será de até 30 (trinta) dias após a emissão da competente Ordem de Compra.

08 DO PAGAMENTO

8.1 O preço fixo e irrevogável, será pago no prazo máximo de 30 dias, através de depósito bancário, na conta corrente do licitante vencedor, após o efetivo e satisfatório recebimento do material que será conferido pela Comissão de Recebimento do CRA, juntamente com as indispensáveis notas fiscais.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Às questões relacionadas com o Direito de Petição, do Contrato e das Sanções Administrativas, serão aplicadas as disposições das seções próprias da Lei Vigente.
- b) A quantidade a que se refere o objeto do presente certame, conforme permite a legislação em vigor, poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor original atualizado do contrato.
- c) Concluídos os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação do presidente do CRA, para expedição e publicação do ato homologatório.
- d) Os recursos deverão ser entregues diretamente na sede do CRA, Rua Coronel Auriz Coelho, 471 - Lagoa Nova - CEP: 59.050-750, Natal/RN, no horário de 13:00 às 17:00hs de Segunda a sexta-feira.
- e) Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o expediente normal, no horário de 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.
- f) É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a correção de defeitos e eventuais divergências verificadas no material entregue.
- g) Decairá do direito de impugnar os termos deste CONVITE o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, venha apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipóteses, em que tal comunicação não terá efeito de recursos.
- h) Os casos omissos, bem como às dúvidas suscitadas, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede do CRA, Rua Coronel Auriz Coelho, 471 - Lagoa Nova - CEP: 59.050-750, Natal/RN, das 13:00 às 17:00 horas, através do telefone Nº (084) _____.
- i) O resultado deste certame será publicado no Diário Oficial do Estado;

Natal, 11 de dezembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CRA/RN

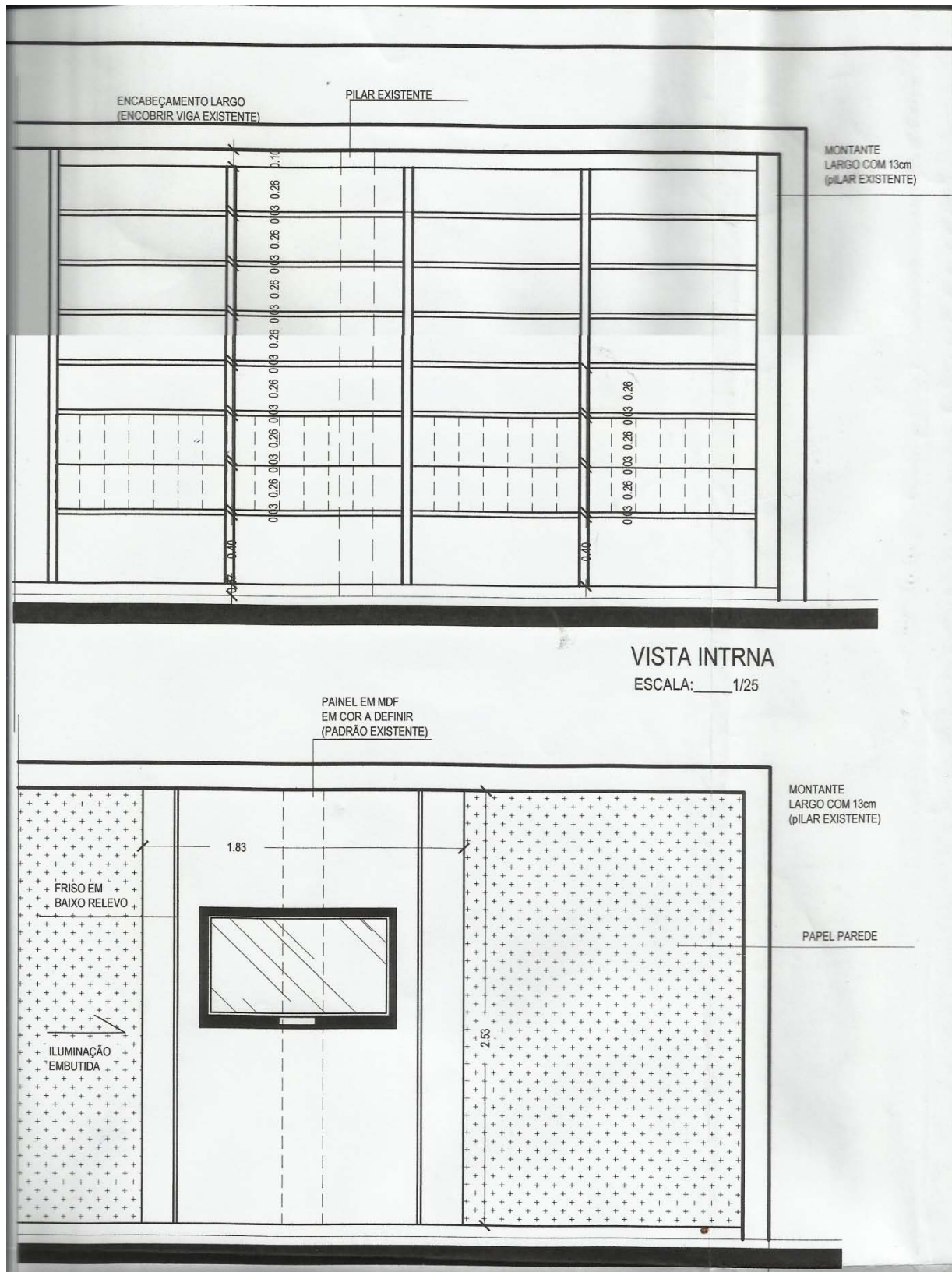


CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

O Sistema CFA/CRA's tem como missão: "promover a difusão da ciência da Administração e a valorização da profissão de Administrador visando a defesa da sociedade."

ANEXO I

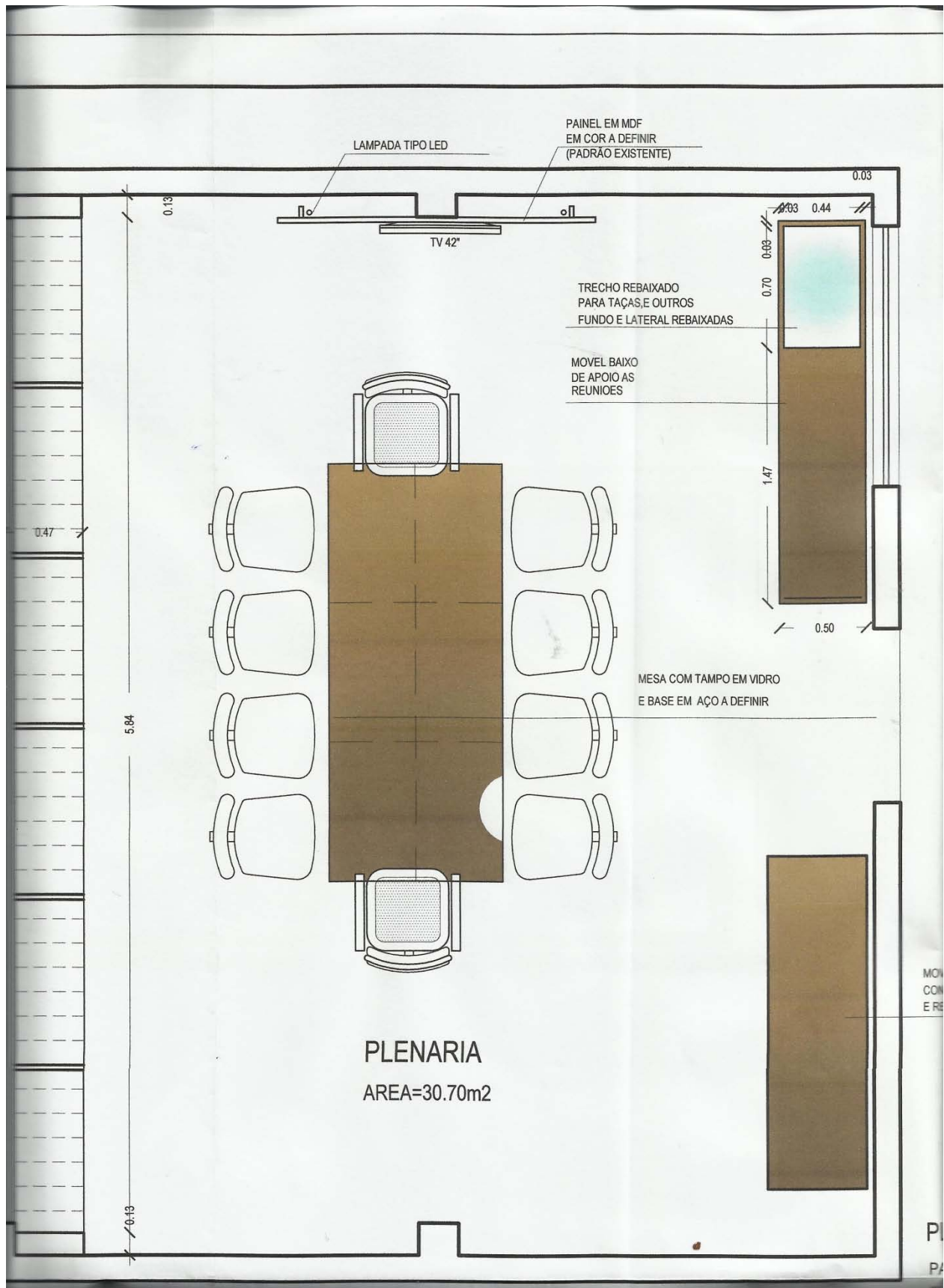
PLANTA DOS MÓVEIS ANEXA





CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

O Sistema CFA/CRA's tem como missão: "promover a difusão da ciência da Administração e a valorização da profissão de Administrador visando a defesa da sociedade."





CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE
O Sistema CFA/CRA's tem como missão: "promover a difusão da ciência da Administração e a valorização da profissão de Administrador visando a defesa da sociedade."





CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

O Sistema CFA/CRA's tem como missão: "promover a difusão da ciência da Administração e a valorização da profissão de Administrador visando a defesa da sociedade."

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO ESCLARECIMENTO DE SUA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

A empresa infra-assinada declara para os devidos fins que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

(Local e Data)

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

O Sistema CFA/CRA's tem como missão: "promover a difusão da ciência da Administração e a valorização da profissão de Administrador visando a defesa da sociedade."

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR

AO

CRA, Rua Coronel Auriz Coelho, 471 - Lagoa Nova - CEP: 59.050-750, Natal/RN

Ref.: Licitação nº ____/____ - CRA/CONVITE

Objeto:

Em atendimento à determinação do Convite, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente no quadro de pessoal desta empresa, menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalhador menor de quatorze anos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

(Local e Data)

Carimbo, nome e assinatura do seu Representante Legal.

Carteira de Identidade (número e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

O Sistema CFA/CRA's tem como missão: "promover a difusão da ciência da Administração e a valorização da profissão de Administrador visando a defesa da sociedade."

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(usar papel timbrado da empresa)

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com endereço na Rua _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Natal/RN, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

O Sistema CFA/CRA's tem como missão: "promover a difusão da ciência da Administração e a valorização da profissão de Administrador visando a defesa da sociedade."

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Natal/RN, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal